



Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	6
ACÓRDÃOS.....	7
PRIMEIRA CÂMARA	7
PAUTAS	7
ATAS	7
ACÓRDÃOS.....	7
SEGUNDA CÂMARA.....	7
PAUTAS	7
ATAS	7
ACÓRDÃOS.....	7
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	7
ATOS NORMATIVOS	8
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	8
DESPACHOS.....	8
PORTARIAS	9
ADMINISTRATIVO	18
DESPACHOS	18
EDITAIS	19

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 4 DE AGOSTO DE 2020.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 10138/2019

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Parintins

Representante: Wn Comércio Importação e Representação Ltda

Representado: Prefeitura Municipal de Parintins

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Anaclely Garcia Araujo da Silva - 3116, Ana Cecilia Ortiz e Silva - 8387





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.2

2) PROCESSO Nº 17104/2019

Obj.: Consulta na Forma Regimental

Órgão: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível

Procurador(a): João Barroso de Souza

3) PROCESSO Nº 12554/2020

Anexos: 11571/2019

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Hosp. Infantil Dr. Fajardo

Interessado(s): Aly Nasser Abraham Ballut

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

4) PROCESSO Nº 12648/2020

Anexos: 12743/2019

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Glaucia da Silva Costa

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 13228/2018

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Ordenador: Regina Fernandes do Nascimento, Auxiliadora Abrantes Pinto

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 10352/2019

Anexos: 11814/2015

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Fundo de Previdência Municipal de Carauari

Interessado(s): Givanildo da Silva Carvalho

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

3) PROCESSO Nº 13856/2019

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Boca do Acre

Representante: Jose da Silva Lima

Representado: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, Jose Maria Silva da Cruz

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.3

1) PROCESSO Nº 14855/2018

Anexos: 11235/2017

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá

Interessado(s): Abraão Magalhães Lasmár

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 11441/2019

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Iranduba

Ordenador: Alicelmo Oliveira dos Santos

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

3) PROCESSO Nº 14722/2019

Anexos: 11316/2015 e 11404/2016

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Câmara Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Francisco Fernandes Bezerra

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 10239/2013

Obj.: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Marã

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Cícero Lopes da Silva, Prefeitura Municipal de Marã

Interessado(s): Lachi e Figueiredo Administração de Obras Ltda-me, Evelyn Freire de Carvalho, Clécio Almeida da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

2) PROCESSO Nº 14192/2017

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Marã

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Marã, Luiz Magno Praiano Moraes

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 14399/2017

Obj.: Representação Averiguação

Órgão: Prefeitura Municipal de Marã





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.4

Representante: Ministério Público de Contas
Representado: Prefeitura Municipal de Maraã, Luiz Magno Praiano Moraes
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

4) PROCESSO Nº 10762/2020

Obj.: Consulta Informação
Órgão: Manaus Previdência - Manausprev
Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev
Procurador(a): João Barroso de Souza

5) PROCESSO Nº 11095/2020

Anexos: 12709/2018 e 12782/2019
Obj.: Recurso Revisão
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Interessado(s): Fundação Amazonprev, Valdir Ferreira Batista
Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 11487/2019

Obj.: Embargos de Declaração
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil
Ordenador: Thelcianne de Carvalho Nunes Dias
Interessado(s): Sergio de Lima Machado, Arthur Cesar Zahluth Lins
Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 10070/2020

Anexos: 10059/2017
Obj.: Recurso Revisão
Órgão: Fundação Amazonprev
Interessado(s): Fundação Amazonprev
Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 10601/2020

Anexos: 10023/2018
Obj.: Recurso Reconsideração
Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Airão
Interessado(s): Ministério Público de Contas
Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

4) PROCESSO Nº 12594/2020

Anexos: 12614/2017
Obj.: Recurso Revisão
Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.5

Interessado(s): Tania Regina Leal Barroso
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 17559/2019
Anexos: 10685/2019
Obj.: Recurso Reconsideração
Órgão: Prefeitura Municipal de Autazes
Interessado(s): Andreson Adriano Oliveira Cavalcante
Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Advogado(a): Ênia Jéssica da Silva Garcia - 10416

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12896/2016
Obj.: Representação Irregularidades
Órgão: Prefeitura Municipal de Barreirinha
Representante: Ministério Público de Contas
Representado: Mecias Pereira Batista
Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

2) PROCESSO Nº 14273/2017
Obj.: Representação Irregularidades
Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga
Representante: Ministério Público de Contas
Representado: Prefeitura Municipal de Caapiranga
Interessado(s): Francisco Geraldo Franco de Moraes, Antônio Ferreira Lima
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 11202/2019
Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios
Órgão: Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã
Ordenador: Francivaldo Loureiro da Cruz
Interessado(s): Sávia Costa de Oliveira
Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Advogado(a): André de Souza Oliveira - 5219

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 12901/2016
Obj.: Representação Irregularidades
Órgão: Prefeitura Municipal de Uruará
Representante: Ministério Público de Contas





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.6

Representado: Felipe Antônio
Procurador(a): Evanildo Santana Bragança
Advogado(a): Igor Arnaud Ferreira - 10428, Andrey Kawamura Felipe - 9685

2) PROCESSO Nº 15509/2018

Obj.: Representação Irregularidades na Administração Municipal
Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré
Representante: Secex/tce/am
Representado: Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros, Dilson Marcos Kovalski
Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho
Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

3) PROCESSO Nº 15510/2018


Obj.: Representação Irregularidades na Administração Municipal
Órgão: Prefeitura Municipal de Urucurituba
Representante: Secex/tce/am
Representado: Dilson Marcos Kovalski, Jose Claudenor de Castro Pontes
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 10610/2018

Obj.: Representação Irregularidade na Administração Municipal
Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga
Representante: Antonio Ferreira Lima
Representado: Francisco Andrade Braz
Procurador(a): Evanildo Santana Bragança
Advogado(a): Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi - 4447, Ênia Jéssica da Silva Garcia - 10416, Eurismar Matos da Silva - OAB/AM Nº 9.221, Adrimar Freitas de Siqueira - 8243, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177

30 de Julho de 2020


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ATAS

Sem Publicação





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.7

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

Sem Publicação

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.8

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2002/2020-SEI/TCE/AM referente ao certame licitatório **Pregão Presencial nº 04/2020-CPL/TCE-AM – Registro de Preço**, tipo “menor preço global”, objetivando a aquisição de materiais de gêneros alimentícios, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Edital e seus Anexos e especificações no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro, Sr. Lúcio Guimarães de Góis, declarou **vencedora do referido certame** a empresa **J L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, CNPJ n.º 17.962.811/0001-76, no valor global de **R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), **adjudicando-lhe o objeto da licitação**, conforme Ata, datada de 22 de Julho de 2020, constante no Processo Administrativo n.º 2002/2020 – SEI;

CONSIDERANDO que no supramencionado processo licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceituam as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Julho de 2020.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIAS

A T O Nº 49/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 103/2020 – Tribunal Pleno, datado de 22.07.2020, constante no Processo n.º 006907/2019;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, o servidor **UBALDINO MEIRELLES DA SILVA NETO**, matrícula n.º 001.371-4A, do cargo de Assistente de Controle Externo A, nos termos do art. 55, inciso I, da Lei n.º 1.762/86, a contar de 22.07.2020.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2020.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.10

PORTARIA N.º 220/2020-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 5.º e 6.º, dispostos na **Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018**, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da **Resolução TCE n.º 01/2011** – que regulamenta a Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional);

R E S O L V E:

I- FICA APROVADA a Progressão Funcional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, retroativa ao mês de maio, constante do anexo desta;

II- Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.11

PROGRESSÃO RETROATIVA/MAIO/2020

CLASSE A III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
0024988A	ALLAN JOSE DE SOUZA BEZERRA	S	11/05/2020

CLASSE A V			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
0018147A	LINDOBERTO QUEIROZ DOS SANTOS	S	11/05/2020
0018139A	MIRTES JANE FELIX MARTINS	S	11/05/2020

CLASSE D II			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
0005223A	ALDIFRAN CORREA LIMA	M	11/05/2020
0000310A	FERNANDO RICARDO FERNANDES COELHO	S	12/05/2020
0004162A	ITACIARA LEDA GODINHO RODRIGUES	M	12/05/2020
0002020A	IZOLINA M. DE JESUS LINS DA SILVA FRANCISCO	M	12/05/2020
0003492A	KARENN DE LYZ DE CARVALHO TOLEDANO	S	27/05/2020

P O R T A R I A N.º 221/2020-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 5.º e 6.º, dispostos na **Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018**, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da **Resolução TCE n.º 01/2011** – que regulamenta a Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional);





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.12

RESOLVE:

I- **FICA APROVADA** a Progressão Funcional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao mês de junho, constante do anexo desta;

II- Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2020.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PROGRESSÃO DE JUNHO/2020

CLASSE A IV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
0021466A	TALITA HERMOGENES FERNANDES	S	11/06/2020

CLASSE A V			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
0018465A	LUIS CARLOS SANTOS DE LIMA	S	20/06/2020
0018457A	LUZELANE MOTA NOGUEIRA	S	19/06/2020

CLASSE D II			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
0002690A	ALIANE MAGALHAES BENACON	M	06/06/2020
0000302A	EVANDRO FERREIRA DA SILVA	M	23/06/2020
0002569A	FABIO JONES DE FARIAS CARDOSO	S	01/06/2020
0001430A	KEILA GRACA CASTRO UCHOA	S	06/06/2020
0002755A	LEOMAR DE SALIGNAC E SOUZA	S	17/06/2020
0000051A	PAULO AFONSO CERQUEIRA BOMFIM	S	17/06/2020

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.13

CLASSE D III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
0002810A	ALUIZIO HUMBERTO AIRES DA CRUZ JUNIOR	S	02/06/2020
0001210A	DARIO DE SOUSA MARINHO MENDES	S	26/06/2020
0002488A	ISAAC PEREIRA DE SANTANA	M	30/06/2020
0002151A	JOAO DE DEUS LINS DA SILVA	S	26/06/2020

PORTARIA N.º 225/2020-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 02 de 2001;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 27/2020/GCG/GP, datado de 27.07.2020, subscrito pelo Corregedor-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, constante no processo n.º 5972/2020;

RESOLVE:

INSTITUIR a comissão do Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 8º da Resolução n.º 02 de 2001, a contar de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

CONSELHEIROS
Júlio Assis Corrêa Pinheiro – Presidente Corregedor-Geral
Antônio Júlio Bernardo Cabral

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2020.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.14

PORTARIA N.º 226/2020-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 01 de 19 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 28/2020/GCG/GP, datado de 27.07.2020, subscrito pelo Corregedor-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, constante no processo n.º 5974/2020;

RESOLVE:

INSTITUIR a comissão do Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 8º da Resolução n.º 01 de fevereiro de 2019, a contar de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

CONSELHEIRO
Júlio Assis Corrêa Pinheiro – Presidente Corregedor-Geral
SERVIDORES TITULARES
Pedro Augusto Oliveira da Silva
Lúcio Guimarães de Goís
Mário Augusto Takumi Sato
Luciane Cavalcante Lopes
Evandro Dib Botelho
Patrícia Augusta do Rego Monteiro Lacerda
SERVIDORES SUPLENTE
Keila Graça Castro Uchoa
Valdivi Lima da Rocha e Silva

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2020.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA SEI N.º 144/2020 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.15

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 005916/2020, datado de 22.06.2020;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **CAROLINE VALENTE REIS**, matrícula n.º 002.256-0C, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**– Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2020.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 148/2020 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 99/2020 – Tribunal Pleno, datado de 22.07.2020, constante no Processo n.º 003663/2020;

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.16

I - RECONHECER o direito do servidor **IRAPUAN ALFAIA CASTELLANI**, matrícula n.º 002.072-9A, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de **2013/2019**, completada em 17.03.2019, e sua conversão em indenização pecuniária;

II - DETERMINAR à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial e da autorização da conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, em razão da Licença Especial não gozada, referente ao quinquênio 2013/2019, em consonância com o art. 7º, parágrafo 1º, inciso V, da Lei n.º 4.743/2018 c/c art. 78 da Lei n.º 1.762/1986, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2020.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 149/2020 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 100/2020 – Tribunal Pleno, datado de 22.07.2020, constante no Processo n.º 005362/2020;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.17

RESOLVE:

I - RECONHECER o direito da servidora **ADRIANNE REGINA SILVA FREIRE**, matrícula n.º 001.161-4C, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2015/2020, completada em 04.05.2020, para gozo em data oportuna;

II - DETERMINAR à DRH que providencie o registro da Licença Especial relativa ao período acima descrito, nos assentamentos funcionais da servidora, com base no artigo 78, da Lei Estadual n.º 1762/1986.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2020.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 150/2020 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 102/2020 – Tribunal Pleno, datado de 22.07.2020, constante no Processo n.º 005486/2020;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.18

RESOLVE:

I - INDEFERIR o pedido da servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA LINS**, matrícula n.º 000.025-6A, quanto à concessão da Licença Especial e a sua conversão em indenização pecuniária, em virtude da ausência de direito ao quinquênio relativo ao período de 2015/2019, tendo em vista que só fará jus ao próximo quinquênio na data de 26.06.2021, condicionado à servidora não infringir a lei que rege a matéria;

II - DETERMINAR à DRH que comunique à interessada quanto ao teor desta decisão, bem como adote as demais providências cabíveis ao caso.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2020.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 13546/2020 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Walfrido de Oliveira Silva Neto, Diretor-Presidente da SNPH, em face do Acórdão nº 455/2020 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 11828/2018.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.19

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de julho de 2020.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10398/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 153/2018-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 11626/2015, que trata da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Barcelos, referente ao exercício de 2014, fica **NOTIFICADO o Sr. MANOEL FREIRE DOS SANTOS, Secretário e Ordenador de Despesas à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 11.896,87 (Onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED. Ressalto que, em atendimento a Resolução TCE/AM nº 02/2020, no dia 22/05/2020 (podendo ser acessada através do endereço www.tce.am.gov.br/?page_id=20964), os novos procedimentos para o envio de respostas às notificações, ofícios e requerimentos de prorrogação de prazo deverá atender aos requisitos da referida resolução e encaminhados através do endereço eletrônico oficial (protocolodigital@tce.am.gov.br)

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Julho de 2020.


PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br


@tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Junior, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 13747/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 188/2017-TCE-Primeira Câmara, nos autos do Processo nº 2085/2016, que trata da Prestação de Contas Anual referente ao Termo de Convênio nº 19/2014, firmado entre Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM e a Prefeitura Municipal de Urucará, fica **NOTIFICADO o Sr. FELIPE ANTÔNIO, Prefeito à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 4.780,38 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED. Ressalto que, em atendimento a Resolução TCE/AM nº 02/2020, no dia 22/05/2020 (podendo ser acessada através do endereço (www.tce.am.gov.br/?page_id=20964)), os novos procedimentos para o envio de respostas às notificações, ofícios e requerimentos de prorrogação de prazo deverá atender aos requisitos da referida resolução e encaminhados através do endereço eletrônico oficial (protocolodigital@tce.am.gov.br)

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Julho de 2020.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Auditor em Substituição ao Conselheiro-Relator Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 15263/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 27/2019-TCE-Segunda Câmara, nos autos do Processo nº 2572/2015, que trata da Prestação de Contas Anual de Termo de Convênio nº 04/2010, fica **NOTIFICADA a Sra. IRANILDES GONZAGA CALDAS, Secretária à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.21

publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 8.768,25 (Oito mil, setecentos e sessenta e oito reais)** através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED. Ressalto que, em atendimento a Resolução TCE/AM nº 02/2020, no dia 22/05/2020 (podendo ser acessada através do endereço (www.tce.am.gov.br/?page_id=20964)), os novos procedimentos para o envio de respostas às notificações, ofícios e requerimentos de prorrogação de prazo deverá atender aos requisitos da referida resolução e encaminhados através do endereço eletrônico oficial (protocolodigital@tce.am.gov.br)

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Julho de 2020.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. AFRANIO JORGE PINTO DE SOUZA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 780/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **10.322/2020**, referente a sua Aposentadoria, no cargo de Professor, Matrícula nº 162.869-0B, do Quadro de Pessoal da SEDUC, que julgou LEGAL o ato, determinando o registro e arquivamento dos autos, nos termos regimentais.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. JURACY AUGUSTO**





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.22

MACEDO, para tomar ciência do **Acórdão nº 836/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **10.697/2020**, referente a sua Aposentadoria, no cargo de Professor, Matrícula nº 143.311-3A, do Quadro de Pessoal da SEDUC, que julgou LEGAL o ato, determinando o registro e arquivamento dos autos, nos termos regimentais.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ELOI PINTO DE ARAÚJO**, para tomar ciência do **Acórdão nº 764/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **14.875/2019**, referente a sua Transferência para reserva remunerada, Matrícula nº 109.455-6A, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que julgou LEGAL o ato, determinando o registro e arquivamento dos autos, nos termos regimentais.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. WALTER RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR**, para tomar ciência do **Acórdão nº 767/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **15.159/2019**, referente a sua Transferência para reserva remunerada, Matrícula nº 131.155-7A, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que julgou LEGAL o ato, determinando o registro e arquivamento dos autos, nos termos regimentais.





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.23

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. SALETE PAULAIN GONÇALVES**, para tomar ciência do **Acórdão nº 203/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **17.486/2019 (Apenso nº 14.050/2016)**, referente a sua Aposentadoria, no cargo de Professor, Matrícula nº 028.874-8D, do Quadro de Pessoal da SEDUC, que julgou LEGAL o ato, determinando ao Chefe do Poder Executivo Estadual que, por meio do órgão competente, retifique a Guia Financeira e o Ato Aposentatório, fazendo incluir o Gratificação de Localidade aos seus proventos.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10714/2018**, e cumprindo o Acórdão nº 15/2017-TCE-Primeira Câmara, nos autos do Processo nº 699/2010, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 21/2009, fica **NOTIFICADO o Sr. SÉRGIO RODRIGUES VIANNA, Vice-Presidente da Fundação Boi Bumbá Caprichoso à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 11.654,24 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED. Ressalto que, em atendimento a Resolução TCE/AM nº 02/2020, no dia 22/05/2020 (podendo ser acessada através do endereço (www.tce.am.gov.br/?page_id=20964)), os





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.24

novos procedimentos para o envio de respostas às notificações, ofícios e requerimentos de prorrogação de prazo deverá atender aos requisitos da referida resolução e encaminhados através do endereço eletrônico oficial (protocolodigital@tce.am.gov.br)

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Julho de 2020.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 15217/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 251/2017-TCE-Primeira Câmara, nos autos do Processo nº 5054/2013, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 07/2011, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO FERREIRA LIMA, Prefeito do Município de Caapiranga à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 9.201,54 (Nove mil, duzentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1 155, Parque Dez de Novembro, setor DERE. Ressalto que, em atendimento a Resolução TCE/AM nº 02/2020, no dia 22/05/2020 (podendo ser acessada através do endereço (www.tce.am.gov.br/?page_id=20964)), os novos procedimentos para o envio de respostas às notificações, ofícios e requerimentos de prorrogação de prazo deverá atender aos requisitos da referida resolução e encaminhados através do endereço eletrônico oficial (protocolodigital@tce.am.gov.br)

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Julho de 2020.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERE





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11505/2018**, e cumprindo o Acórdão nº 86/2017-TCE-Segunda Câmara, nos autos do Processo nº 4318/2015, que trata da Tomada de Contas de Adiantamento da Secretaria Estadual de Produção Rural, fica **NOTIFICADO o Sr. PEDRO LUIZ DAMASCENO ESTEVAM DE OLIVEIRA, Servidor da Secretaria à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 5.109,36 (Cinco mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como, **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 10.057,23 (Dez mil, cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)**, aos cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED. Ressalto que, em atendimento a Resolução TCE/AM nº 02/2020, no dia 22/05/2020 (podendo ser acessada através do endereço (www.tce.am.gov.br/?page_id=20964)), os novos procedimentos para o envio de respostas às notificações, ofícios e requerimentos de prorrogação de prazo deverá atender aos requisitos da referida resolução e encaminhados através do endereço eletrônico oficial (protocolodigital@tce.am.gov.br)

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Julho de 2020.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10714/2018**, e cumprindo o Acórdão nº 102/2018-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 2275/2013, que trata da Prestação de Contas Anual da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, fica **NOTIFICADO o Sr. GUILHERME PEREIRA LIMA FILHO, Coordenador do Projeto 'Educação e Tecnologia em Anamá e Coari' à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o **Alcance Solidário** no valor





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.26

atualizado de **R\$ 56.918,12 (Cinquenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e doze centavos)**, aos cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED. Ressalto que, em atendimento a Resolução TCE/AM nº 02/2020, no dia 22/05/2020 (podendo ser acessada através do endereço (www.tce.am.gov.br/?page_id=20964)), os novos procedimentos para o envio de respostas às notificações, ofícios e requerimentos de prorrogação de prazo deverá atender aos requisitos da referida resolução e encaminhados através do endereço eletrônico oficial (protocolodigital@tce.am.gov.br)

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Julho de 2020.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 14848/2016**, e cumprindo o Acórdão nº 004/2013-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº10027/2012, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, referente ao exercício de 2011, fica **NOTIFICADO o Sr. ANETE PERES CASTRO PINTO, Prefeita à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 25.619,36 (Vinte e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como, **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 12.183.904,97 (Doze milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos)**, aos cofres do Município de Atalaia do Norte, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED. Ressalto que, em atendimento a Resolução TCE/AM nº 02/2020, no dia 22/05/2020 (podendo ser acessada através do endereço (www.tce.am.gov.br/?page_id=20964)), os novos procedimentos para o envio de respostas às notificações, ofícios e requerimentos de prorrogação de prazo deverá atender aos requisitos da referida resolução e encaminhados através do endereço eletrônico oficial (protocolodigital@tce.am.gov.br)





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.27

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Julho de 2020.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 15022/2018**, e cumprindo o Acórdão nº 523/2017-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 10952/2015, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Barcelos, referente ao exercício de 2014, fica **NOTIFICADO o Sr. VALMIR GONÇALVES DA SILVA, Presidente da Câmara à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 15.328,08 (Quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como, **Alocance** no valor atualizado de **R\$ 99.436,52 (Noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis e cinquenta e dois centavos)**, aos cofres do Município de Barcelos, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERE. Ressalto que, em atendimento a Resolução TCE/AM nº 02/2020, no dia 22/05/2020 (podendo ser acessada através do endereço (www.tce.am.gov.br/?page_id=20964)), os novos procedimentos para o envio de respostas às notificações, ofícios e requerimentos de prorrogação de prazo deverá atender aos requisitos da referida resolução e encaminhados através do endereço eletrônico oficial (protocolodigital@tce.am.gov.br)

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Julho de 2020.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERE





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.28

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ERLANDO BATISTA**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 754/2020– TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 19/06/2020, Edição n.º 2313, fls. 19 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Acórdão este proferido nos autos do Processo **TCE/AM n.º 11353/2020**, que tem como objeto a **Aposentadoria** do interessado.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA AUXILIADORA DE SOUZA XAVIER**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 1643/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 27/11/2019, Edição n.º 2183, fls. 12 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Esta Decisão proferida nos autos do Processo **TCE/AM n.º 13982/2019**, tem como objeto a **Retificação de Transferência** da interessada.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.29

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ETELVINA DOS SANTOS PEREIRA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 1661/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 27/11/2019, Edição n.º 2183, fls. 22 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Esta Decisão proferida nos autos do Processo **TCE/AM n.º 14316/2019**, tem como objeto a **Revisão de Aposentadoria** da interessada.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RAIMUNDO CORREIA LOPES**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 1614/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 10/12/2019, Edição n.º 2192, fls. 65 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Esta Decisão proferida nos autos do Processo **TCE/AM n.º 14994/2019**, tem como objeto a **Aposentadoria** do interessado.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.30

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ELISSANDRA SOUZA DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 1609/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 10/12/2019, Edição n.º 2192, fls. 68 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Esta Decisão proferida nos autos do Processo **TCE/AM n.º 14938/2019**, tem como objeto a **Pensão por morte** em favor da interessada.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO MENEZES DE LACERDA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 1613/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 10/12/2019, Edição n.º 2192, fls. 65 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Esta Decisão proferida nos autos do Processo **TCE/AM n.º 14987/2019**, tem como objeto a **Aposentadoria** do interessado.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **RITA OLIVEIRA SEABRA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 2216/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 12/02/2020, Edição n.º 2233, fls. 61 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Esta Decisão proferida nos autos do Processo **TCE/AM n.º 16427/2019**, tem como objeto a **Aposentadoria** da interessada.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA LOUREIRO**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 29/2020 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicada no DOE deste TCE/AM em 18/03/2020, Edição n.º 2255, fls. 21 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Acórdão este proferido nos autos do Processo **TCE/AM n.º 14375/2019**, que tem como objeto a **Aposentadoria** do interessado.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.32

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **CARMEM MARIA OLIVEIRA GRANA DA SILVA**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 30/2020 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicada no DOE deste TCE/AM em 18/03/2020, Edição n.º 2255, fls. 21 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Acórdão este proferido nos autos do Processo **TCE/AM n.º 14399/2019**, que tem como objeto a **Pensão por morte** concedida em favor da interessada.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **INOCÊNCIA MARIA DE LIRA CORDOVIL**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 2021/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 19/02/2020, Edição n.º 2238, fls. 26 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Decisão esta proferida nos autos do Processo **TCE/AM n.º 14523/2019**, que tem como objeto **Pensão** por morte concedida em favor da interessada.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2020

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.33

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **EVANILDO DE MENEZES DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 2193/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 27/01/2020, Edição n.º 2221, fls. 19 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Acórdão este proferido nos autos do Processo **TCE/AM n.º 14813/2019**, que tem como objeto a **Transferência para Reserva Remunerada** do interessado.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **SILVIO JOSÉ FERREIRA SALAZAR**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 79/2020 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicada no DOE deste TCE/AM em 18/03/2020, Edição n.º 2255, fls. 19 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Acórdão este proferido nos autos do Processo **TCE/AM n.º 14816/2019**, que tem como objeto a **Aposentadoria por invalidez** do interessado.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.34

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **SILVIO JOSÉ FERREIRA SALAZAR**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 79/2020 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicada no DOE deste TCE/AM em 18/03/2020, Edição n.º 2255, fls. 19 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Acórdão este proferido nos autos do Processo **TCE/AM n.º 15375/2019**, que tem como objeto a **Aposentadoria por invalidez** do interessado.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ERCILA FERNANDES EVANGELISTA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 2074/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 19/02/2020, Edição n.º 2238, fls. 36 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Decisão esta proferida nos autos do Processo **TCE/AM n.º 16132/2019**, que tem como objeto a **Aposentadoria** da interessada.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.35

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **LEANDRO FERNANDO DE FREITAS**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 2108/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 19/02/2020, Edição n.º 2238, fls. 39 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Decisão esta proferida nos autos do Processo **TCE/AM n.º 16440/2019**, que tem como objeto **Pensão** por morte concedida em favor do interessado.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANDRÉ BINDÁ ZAMPROGNO**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 2111/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 19/02/2020, Edição n.º 2238, fls. 40 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Decisão esta proferida nos autos do Processo **TCE/AM n.º 16649/2019**, que tem como objeto a **Aposentadoria por invalidez** do interessado.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.36

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **VERÔNICA GERCINA REIS DE SOUZA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 2262/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicada no DOE deste TCE/AM em 18/03/2020, Edição n.º 2255, fls. 24 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Decisão esta proferida nos autos do Processo **TCE/AM n.º 16744/2019**, que tem como objeto a **Aposentadoria** da interessada.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **VERÔNICA GERCINA REIS DE SOUZA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 2239/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicada no DOE deste TCE/AM em 05/03/2020, Edição n.º 2246, fls. 13 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Decisão esta proferida nos autos do Processo **TCE/AM n.º 17007/2019**, que tem como objeto a **Aposentadoria** da interessada.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.37

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **CARMEM MARIA OLIVEIRA GRANA DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 2240/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicada no DOE deste TCE/AM em 05/03/2020, Edição n.º 2246, fls. 13 nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Decisão esta proferida nos autos do Processo **TCE/AM n.º 17080/2019**, que tem como objeto a **Aposentadoria** da interessada.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2020 – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Sr. Relator **Érico Xavier Desterro e Silva**, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Neilson da Cruz Cavalcante**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por meio do endereço eletrônico: protocolodigital@tce.am.gov.br (Art. 2º da Resolução TCE nº 01/2020), documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação nº 488/2018-DEATV**, emitida no bojo do **Processo TCE nº 10470/2018**, que trata da Prestação de Contas da 1ª e 2ª Parcelas do Termo de Convênio nº 23/2015, firmado entre a **Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC** e a **Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo**.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.38

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 julho de 2020.

Raquel Cezar Machado
RAQUEL CEZAR MACHADO
Chefe do Departamento de Análise

BAIXE O APLICATIVO

DISPONÍVEL NO
Google Play

Crime ambiental, DENUNCIE.

SOU ECO!

EU SOU UM ECO CIDADÃO!
PROTEJO O MEU AMBIENTE

Meio Ambiente
RESPONSABILIDADE DE TODOS!

DENÚNCIA ANÔNIMA

DENÚNCIA IDENTIFICADA

MINHAS DENÚNCIAS

DENUNCIADOS ORIGENS DE FISCALIZAÇÃO:
DEAM - DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL - TCE/AM
IBAMA - SEMAS - IPAM

EU SOU UM ECO CIDADÃO! **TCE** **UEA**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de julho de 2020

Edição nº 2342 Pag.39



Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-Presidente

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Audidores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Solange Maria Ribeiro da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação

Allan José de Souza Bezerra

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Virna de Miranda Pereira

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8180/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301-8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam

